



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC N° 025-2021

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa **MINERAÇÃO RODEIO DE BAIXO LTDA**, CNPJ 26.124.547/0001-92, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, (Produção bruta: 500.000 t/ano), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-07-0, ANM nº 005.886/1940 e 002.844/1943, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na LAT/Y 20°27'39,28" e LONG/X 43°45'15,54", Fazenda Rodeio de Baixo, S/Nº, Zona Rural, bairro Distrito de Miguel Burnier, no Município de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº **03313/2018/001/2018**.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionante

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 9314/2018; Modo de Uso: captação em corpo de água (rios, lagoas naturais, etc); Vazão: 0,005 m³/s; Coordenadas Geográficas: LAT/Y 20°27'37"S e LONG/X 43°45'9"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/06/2031.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2021.

Breno Esteves Lasmar

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-01-0	UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS - UTM, COM TRATAMENTO A SECO	Capacidade Instalada	1.200.000,00	t/ano
A-05-02-0	UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS - UTM, COM TRATAMENTO A ÚMIDO	Capacidade Instalada	300.000,000	t/ano



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 01/07/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31637697** e o código CRC **5A7F48A9**.